



FLORESTA PROTEGIDA, RENDIMENTO SEGURO.

A CA Seguros tem desenvolvido produtos que ajudam a estabilizar os rendimentos dos Produtores Florestais. Foi na persecução deste objetivo que foi celebrado um Protocolo com a UNAC - União da Floresta Mediterrânica possibilitando, assim, a criação de condições para desenvolver esta linha de Seguro.

• Quem pode contratar o Seguro CA Incêndio Florestal?

Os Produtores Florestais que pertençam a uma das seguintes Associações: ACHAR, AFLOBEI, AFLOSOR, ANSUB, APFC e SUBERÉVORA e que já tenham Plano de Gestão Florestal (PGF) aprovado pelo ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, que esteja em processo de aprovação ou que esteja pronto para ser submetido a aprovação.

• Que riscos estão abrangidos?

O Seguro CA Incêndio Florestal garante os prejuízos causados às árvores em pé, em consequência dos seguintes riscos: Incêndio, Queda de Raio e Explosão.

• Como calcular o valor do Capital a segurar?

O capital a segurar corresponde à Área a Segurar (com uma área mínima de 50 ha) multiplicada por um valor acordado por hectare entre 300 EUR/ha e 1500 EUR/ha. Este valor por hectare é definido exclusivamente pelo Tomador do Seguro (Produtor Florestal) em função do valor que estipula para a sua área florestal, da sua capacidade financeira actual, etc. Este valor pode ser único para toda a área florestal a segurar, ou variar em função de cada parcela estipulada. No ano seguinte, e numa nova subscrição da apólice, os valores podem manter-se ou ser alterados, mediante decisão do Tomador do Seguro.

Para o cálculo da área da exploração, deve considerar-se toda a área florestal inscrita no PGF (Plano de Gestão Florestal).

• Podem alterar-se os valores acordados entre as partes para o Capital Seguro?

Após o início do contrato e antes de qualquer sinistro, qualquer tipo de alteração ao valor Capital Seguro descrito nas Condições Particulares terá que ter a aceitação, por escrito, da Seguradora.

• Quais são as opções de Seguro?

Existem duas opções de Seguro:

OPÇÃO 1	Garante 75% do Capital Seguro
OPÇÃO 2	Garante 100% do Capital Seguro

**Consulte-nos e confirme:
Temos a solução certa. Para Si.**

• Em caso de sinistro indemnizável, qual é o valor suportado pelo Segurado?

A apólice tem dois níveis opcionais de franquia que serão aplicados a todo e qualquer sinistro. O Segurado pode escolher as opções de franquia 10% ou 25% do valor do sinistro, ambos sujeitos a um mínimo de área queimada (ha) que varia de acordo com o tamanho da área florestal segurada:

Dimensão da Área Florestal segurada (ha)	Franquia de 10% do sinistro, sujeita ao seguinte mínimo	Franquia de 25% do sinistro, sujeita ao seguinte mínimo
50 e 499,99	10 ha	25 ha
500 e 999,99	25 ha	55 ha
1.000 e 2.499,99	55 ha	135 ha

Área mínima a segurar: 25 ha

• Qual o valor do Prémio de Seguro?

O valor do Prémio de Seguro varia em função das seguintes variáveis:

- Histórico de sinistralidade por Associação;
- Seguro com a Opção 1 ou a Opção 2;
- Franquia de 10% ou de 25%;
- Dimensão da área florestal segurada, que pode gerar uma bonificação sobre o prémio;
- Área e valor do Capital Seguro por ha.

Para uma correcta determinação do valor do Prémio de Seguro, é necessário preencher o formulário do Pedido de Cotação e remeter para a CA Seguros ou entregar numa das mais de 700 Agências do Crédito Agrícola. Será com base nesta informação que a CA Seguros determinará o valor do Prémio de Seguro a propor ao Tomador.

• Como contratar o Seguro?

Caso haja aceitação do prémio proposto na cotação, o Tomador do Seguro deverá preencher e assinar a Proposta de Seguro e encaminhá-la para a CA Seguros ou entregá-la numa das mais de 700 Agências do Crédito Agrícola, afim de formalizar a contratação.

• Até quando pode ser contratado o Seguro?

O Seguro CA Incêndio Florestal pode ser contratado entre 1 de Janeiro e 31 de Maio e tem a duração de um ano a partir da data estipulada nas Condições Particulares da Apólice.

• Existe limite máximo de valor do capital a segurar por Associação?

O Seguro CA Incêndio Florestal pode ser contratado até um valor de capital máximo de 4 Milhões de euros por Associação.

• Em caso de sinistro, como participar?

Caso tenha ocorrido um sinistro ao abrigo do Seguro CA Incêndio Florestal, o Tomador do Seguro, num prazo máximo de 72 horas, deverá dar conhecimento do mesmo à Seguradora através de uma Participação de Sinistro, disponível nas Agências do Crédito Agrícola ou directamente nos serviços da CA Seguros.

A informação contida neste folheto só é válida enquanto vigorar o protocolo estabelecido com a UNAC.

PUBLICIDADE 03/2015

O Seguro CA Incêndio Florestal é um produto da empresa participada Crédito Agrícola Seguros, Companhia de Seguros de Ramos Reais – S.A..

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

CA Seguros
Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.,
Rua de Campolide nº 372 – 3 Dtº | 1070-040 Lisboa
Tel. (+351) 213 806 000 – 2ª a 6ª feira,
das 8h30 às 17h30 | Fax. (+351) 213 806 001
MCRC Lisboa
Pessoa Colectiva n.º 503 384 089
Capital Social € 18.000.000,00



Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
Pessoa Colectiva nº 501 464 301, com sede na Rua Castilho nº 233,
em Lisboa. Tel. 213 860 006 | 213 809 900 | Fax 213 870 840

Para mais informações consulte:

Linha Directa 808 20 60 60

Atendimento 24h por dia. Personalizado de 2ª a 6ª feira das
8h30 às 23h30 e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 23h.

www.creditagricola.pt



SEGURO **CA** INCÊNDIO FLORESTAL

FLORESTA PROTEGIDA, RENDIMENTO SEGURO.

